



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. É objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos para infraestrutura de forma a viabilizar as atividades de ensino à distância da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e seu anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	Teleprompter para estúdio e gerador de caracteres e gráficos, composto por solução integrada de <i>software</i> e <i>hardware</i> .	UN	1	R\$ 3.098,29	R\$ 3.098,29
2	Microfone de lapela sem fio UHF, para gravação em estúdio	UN	2	R\$ 4.016,38	R\$ 8.032,73
3	Cabo adaptador de áudio profissional estéreo XLR para P2	UN	3	R\$ 44,08	R\$ 132,25
4	Microfone de Mesa com cobertura orientável	UN	5	R\$ 1.074,31	R\$ 5.371,55
5	Webcam de alta resolução para notebook	UN	5	R\$ 482,71	R\$ 2.413,55
6	Kit Tripé profissional para câmera DSLR e cabeça de vídeo - 9kg	UN	3	R\$ 2.332,38	R\$ 6.997,13
Total					R\$ 26.045,53

1.2. Os objetos devem estar acompanhado do manual do usuário, e as especificações completas são as constantes no Anexo I deste instrumento.

1.3. Os bens adquiridos devem ser, se aplicável: i) constituídos por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; ii) constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; iii) acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Atualmente encontra-se em implantação o ensino à distância (EaD) da UNILA, para tanto, faz-se necessário que os itens ora listados sejam adquiridos de forma a viabilizar a infraestrutura básica juntamente a outros bens já adquiridos e de posse da universidade. Sendo assim, a presente aquisição se mostra necessária para equipar a estrutura acadêmica citada.

2.2. O quantitativo foi definido considerando a necessidade mínima suficiente para a implantação do início das atividades, de forma a não investir recursos públicos de forma desproporcional e/ou para a



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

estocagem dos mesmos de forma ociosa.

2.3. Adicionalmente, aproveita-se o presente Termo de Referência para a aquisição também de unidades para a Corregedoria da UNILA, vez que alguns equipamentos se fazem necessários para realização de oitivas e interrogatórios por videoconferência em processos disciplinares.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 *“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Solicitação de Fornecimento de Materiais e Empenho, em remessa única, nos seguintes endereços ou em outro(s) endereço(s) indicado(s) pela contratante no momento do pedido:

Rua Macucos 131, esquina com Rua Mineirão – Bairro Portal da Foz – Foz do Iguaçu-PR –
CEP: 85859-450, no horário de 08:30 às 11:00h e de 14:00 as 17:00h. Telefone: (45) 3529-2781.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

12.2.2. **Multa moratória** de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. **Multa compensatória** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de **inexecução total** do objeto;

12.2.4. Em caso de **inexecução parcial**, a **multa compensatória**, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. **Impedimento de licitar e contratar** com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

- A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 26.045,53 (vinte e seis mil e quarenta e cinco reais com cinquenta e três centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: 26267 / 158658

Fonte: 8.108 - Fundo social parcela destinada à educação pública e à saúde

Programa de Trabalho: 109001 – Reestrutura e Expansão de IFES.

Elemento de despesa: 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) GND 4- Investimentos

PI: MC001G23ASN

Foz do Iguaçu/PR, 08 de Janeiro de 2020

GERALDINO ALVES BARTOZEK
Assistente em Adm. - SIAPE 1916526
Gabinete da Reitoria

SOLANGE RODRIGUES BONOMO ASSUMPÇÃO
Pedagoga – SIAPE 1129292
Departamento de Educação a Distância



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

ANEXO I – DESCRITIVOS TÉCNICOS

1. Item: Teleprompter

Finalidade: Apoio para gravações de videoaulas

Descrição geral: Teleprompter para estúdio e gerador de caracteres e gráficos, composto por solução integrada de *software* e *hardware*.

Características:

- a. Para Estúdio de Televisão, composto de hardware + software;
- b. Teleprompter com monitor equivalente ou equiparado ao modelo/marca “talente” integrado, de mesma marca do teleprompter;
- c. Deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para montagem de câmeras de marca/modelo Sony PMW 200 e Tripés profissionais do tipo Manfrotto;
- d. Peso máximo do conjunto fornecido: 10 kg;
- e. Monitor integrado LCD/LED/OLED para uso em teleprompter (para os textos) com sistema de adaptação do texto ao sistema reflexivo:
 - e.1) Com tamanho entre 19 e 21 polegadas;
 - e.2) Contraste mínimo de 1000:1
 - e.3) Resolução mínima de 1280 x 1024;
 - e.4) Ângulo de 170°/160° H/V ou melhor;
 - e.5) Brilho mínimo de 1500 nits;
- f. Monitor de visualização do vídeo (igual ou equivalente a marca/modelo “talent monitor”):
 - f.1) com tamanho entre 18 e 24 polegadas, fornecido com todos os acessórios para montagem e funcionamento integrado ao teleprompter;
 - f.2) Resolução 1920 x 1080 @ 60 Hz
 - f.3) Interfaces SDI
 - f.4) Ângulo de 170°/170° H/V ou melhor;
 - f.5) Contraste mínimo de 1000:1;
 - f.6) Brilho mínimo de 350 nits (cd/m2);
 - f.7) Clock display;
 - f.8) Identificação da câmera;
- g. Conexões: g.1) HD/SD-SDI, CVBS, HDMI, VGA; g.2) loop through de vídeo composto; g.3) Ethernet; g.4) Tally; g.5) Timecode input LTC BNC
- h. Vidro divisor de feixe, relação 70/30;
- i. Com todos os acessórios necessários para operação com os itens fornecidos nesta licitação: câmeras de marca/modelo Sony PMW 200 e Tripés Manfrotto 545B PRO
- k. Compatível com sistema de newsroom protocolo MOS;
- l. Acessórios para Faixa de leitura máxima de 07 (sete) metros, aproximadamente;
- m. Capa pop-up ajustável;
- n. Características do software fornecido:
 - n.1) Integração com sistema de news (ex.: ENPS, INEWS, etc) via protocolo MOS;
 - n.2) Funcionalidade de tela dupla para inversão do script refletido no monitor prompt enquanto a tela do computador é mantida com orientação correta;
 - n.3) Texto e menus multi-idioma com botões de ação baseados em ícones;
 - n.4) Várias opções de controle de prompter;
 - n.5) Suportar importar arquivos word, rtf, txt e/ou outros;
 - n.6) Funcionalidade de formatação e pesquisa;



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

- n.7) Compatível com os sistemas operacionais Windows versões: 7 e 10 (64bits);
- o. Outros acessórios necessários para integração, operação, recursos e funcionalidade de todo o sistema conforme elencado, tais como licenças de software, cabos, fontes;
- p. suportes, conversores, adaptadores, etc.;
- q. Manual de operação em língua portuguesa ou inglesa. Marca/ Modelo de Referência: Autoscript EPIC-IP19 + WinPlus-IP + CLOCKPLUS-IP opcionais (se necessário para atender as especificações); Autocue MSP20 QBox + Qmaster + opcionais (se necessário para atender as especificações) ou Similar/Superior.

Gerador de Caracteres e Gráficos

Composto por solução integrada de software e hardware. Deve atender as seguintes características mínimas:

1 Características do Software:

- a. Para operação tanto em SD ou HD, com troca entre padrões via software, compatível com SMPTE 259M, 292M;
- b. Capacidade instalada de rápida seleção do gráfico mediante Playlist carregado no equipamento e/ou utilizando parâmetros como nome completo ou parcial da referência, de modo a permitir a escolha e inserção de forma ágil e segura, principalmente durante transmissões ao vivo;
- c. Capacidade instalada de se carregar previamente, em um único arquivo/playlist, índice de créditos, animações e vídeos no equipamento, permitindo buscas otimizadas por parâmetros tais como os descritos anteriormente;
- d. Capacidade instalada de edição instantânea do crédito selecionado;
- e. Sistema operacional Windows 64-bit ou similar com interface gráfica, mouse e teclado;
- f. Utilização de teclas de atalho customizáveis, que permitam operação simplificada do sistema, quer para Gráficos como Vídeos;
- g. Compatibilidade completa para importação de imagens e vídeos nos formatos: AVI, TIF, TGA, BMP, JPG, (no mínimo), com reconhecimento de canal de transparência (“alpha channel”);
- h. Capacidade de inserção de gráficos e créditos em múltiplas camadas de vídeo;
- i. Geração de gráficos 2D e 3D animados em tempo real;
- j. Capacidade de inserção de tarjas animadas via sequência de imagens TGA (mínimo);
- k. Permitir a inserção de textos 2D ou 3D com efeitos como transparência, superposição, reescalonamento e rotação;
- l. Compatibilidade com fontes do tipo “TrueType” e suporte a línguas estrangeiras via padrão Unicode;
- m. Capacidade instalada de apresentação de gráficos em tempo real sem necessidade de renderização prévia;
- n. Capacidade instalada de Preview Operacional do Sistema de GC e Exibição:
 - n.1) Que permita a atualização de informações (via base de dados externa) ao vivo, com a arte em exibição;
 - n.2) Que permita a inserção de várias artes em um mesmo canal de vídeo (no mínimo 3) e o controle independente de cada uma delas, sem a necessidade de plataforma adicional de renderização;
- o. Capacidade de integração futura (através de eventual aquisição de recursos adicionais) com o sistema de notícias ENPS via protocolo MOS.
- p. Capacidade (através de eventual aquisição futura de recursos adicionais) de utilização de licenças tipo ActiveX integradas no ENPS que permitam a preparação e visualização das artes em cada uma das estações de jornalistas sem a necessidade de plataforma de renderização adicional. Esse Active X deve permitir que o jornalista visualize os templates disponíveis de forma gráfica e possa utilizá-los rapidamente em seus scripts.
- q. Importação de dados a partir de fontes diversas como Excel, txt, xml, RSS Feeds, entre outros
- r. Capacidade (através de eventual aquisição futura de recursos adicionais) de incluir fornecimento de software de integração com Mídia Social com capacidade de moderação distribuída e com possibilidade



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

de escolha da língua portuguesa como idioma da interface do usuário.

s. Capacidade de integração nativa com sistemas táteis compatíveis com Windows Touch através de monitor touch screen (telão, tablet, etc) para controle remoto operacional pelo Apresentador de Programas:

s.1) Por “nativa” entende-se que a integração não é realizada por terceiros.

s.2) O sistema fornecido nesta licitação não necessita ser entregue com este recurso, no entanto, deve estar apto a receber a funcionalidade através de eventual aquisição futura de recursos adicionais.

t. Possibilidade de Preparação de Playlist Padrão para cada Programa e sua reutilização e edição.

u. Recurso de inserção de caracteres do tipo “crawl” (texto em movimento obedecendo a periodicidade e velocidade preestabelecidas)

v. Integração com Switcher de Produção por GPI ou outro protocolo

w. Sistema operacional Windows 64-bit ou similar com interface gráfica, mouse e teclado;

x. Deve ser fornecido com sistema operacional completamente compatível e recomendado pelo fabricante, instalado na estação, com licenciamento e manual inclusos.

x.1) Todos os softwares e licenças fornecidas, incluindo o sistema operacional e aplicativos, devem ser do tipo “sem vencimento/vitalício”.

Características do Hardware:

y. Deve ser obrigatoriamente homologado pelo fabricante para funcionamento com o software especificado no item anterior;

z. Configuração mínima com 1 (um) processador físico com frequência de clock igual ou superior a 3.5 GHz, com mínimo de 4 núcleos;

aa. Memória principal de pelo menos 16 GB (dezesesseis gigabytes) de RAM;

ab. Possuir pelo menos 1 (uma) entrada de vídeo digital SDI (SD/HD) por canal em conector do tipo BNC;

ac. Possuir 1 (uma) saída de vídeo digital SDI (SD/HD) por canal para programa/fill em conector do tipo BNC;

ad. Possuir 1 (uma) saída de vídeo digital SDI (SD/HD) por canal para recorte de vídeo/key em conector do tipo BNC;

ae. Possuir 1 (uma) entrada de referência compatível com formatos blackbust e tri-level sync;

af. Possuir interface de áudio digital AES/EBU;

ag. Controladora dedicada SATA 3 Gb/s com 4 (quatro) canais e capacidade para RAID (0 e 5), se necessário para o armazenamento fornecido;

ah. Sistema Operacional instalado em disco HD ou SSD separado do armazenamento de dados, com no mínimo 1 TB para HD ou 200 GB para SSD.

ai. Armazenamento de Dados com uma das opções abaixo, no mínimo:

ai.1) 3 (três) discos rígidos, cada um com mínimo de 1 TB SATA, de 3 GB/s, 7200 RPM em RAID ou ai.2) 4 (quatro) SSDs, cada um com mínimo de 400

TB, em RAID, garantindo no mínimo 1 TB utilizável aj. Possuir placa gráfica off board com no mínimo 2 GB (dois gigabytes) de memória dedicada. Marca/Modelo de Referência: NVIDIA da série Quadro ou similar ou superior

ak. Possuir porta de comunicação Gigabit Ethernet em conector do tipo RJ-45;

al. Possuir pelo menos duas portas USB 3.0;

am. Fonte de alimentação dupla redundante com tensão de entrada 110/220 VAC, 60 Hz;

an. Gabinete em padrão rack de 19" (dezenove polegadas), com todos os acessórios para montagem;

ao. 01 (um) monitor LCD de 23" (vinte e três polegadas) no formato widescreen 16:10 ou 16:9 com resolução de 1920x1080 (configurações mínimas);

ap. Mouse óptico no padrão USB;

aq. Teclado personalizado do fabricante com teclas de atalhos direto as funções do software para uso na criação e edição de modo a otimizar a operação do equipamento, com suporte à língua portuguesa (permitido através de combinação de teclas);



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

ar. Extensor do tipo KVM IP (Keyboard, Vídeo, Mouse) composto de transmissor/receptor para teclado, monitor e mouse com pelo menos 100 (cem) metros de comprimento de cabo do tipo UTP, de modo a permitir operação remota do equipamento;

ar.1) O KVM deverá obrigatoriamente operar sobre protocolo IP.

ar.2) Completamente compatível com a CPU, monitor, teclado e o mouse ofertados;

as. Deverão ser entregues com o equipamento as mídias contendo todos os softwares utilizados e sistema operacional, suas respectivas licenças e dispositivos hard lock ou dongle USB se for o caso. Marca/Modelo de Referência: CHYRON HEGO / LyricX MX; ou similar ou superior.

2. Item: Microfone de Lapela

Finalidade: Gravação de videoaulas e entrevistas

Descrição: Microfone de lapela sem fio UHF, para gravação em estúdio

Características:

- microfone de lapela cardioide, frequência de resposta de 80 Hz a 18KHz, conexão ao transmissor através de conector P2 (3,5 mm); cliques de lapela para fixação e espuma protetora.
- transmissor portátil, corpo em metal, alimentação 2 pilhas AA, mostrador LCD do nível de carga das pilhas e frequência de trabalho, capacidade de trabalho maior que 8 horas com um jogo de pilhas, controle do nível de ganho;
- base receptora de sinal que permita instalação no padrão rack (19"), painel LCD que permita visualização da frequência de trabalho, nível de carga das pilhas do mic (transmissor), nível de sinal da frequência, nível de sinal do áudio transmitido, recurso Mute automático quando da falta de transmissão ou desligamento de sinal do mic para base, saída de áudio XLR balanceado e P10, 02 antenas de recepção do sinal do mic (transmissor), corpo/chassi da base em metal. O conjunto de Receptor (base) e transmissor (microfone) devem permitir a troca da frequência de trabalho para evitar interferências indesejadas ou conflito com outros microfones ou aparelhos que utilizem tecnologia sem fio, fonte de energia 110/220 (voltagem automática e plugue no padrão vigente no Brasil).
- Embalagem para transporte. Tudo do mesmo fabricante e oferecer 1 ano de garantia.

3. Item: Cabo Adaptador de Áudio

Finalidade: Conexão entre a entrada do microfone de lapela e o notebook

Descrição: Cabo adaptador de áudio profissional, estéreo, com 2 metros, com saídas P2 (macho) e XLR (macho).

4. Item: Microfone de mesa 360 graus

Finalidade: *Web conferência*. Previsão para uso em sala de aula (40/50 pessoas) ou sala de reuniões.

Descrição: Microfone de Mesa com cobertura orientável de 4 padrões polares individuais para realização de *web conferência*, alta qualidade de captação de som e baixíssima distorção, inibidor de ruídos, cancelamento acústico de eco, interruptor de silenciamento programável, indicador de estado de silêncio, acessórios para montagem em mesa, compatível com Linux, conexão USB, cabo de, pelo menos, 1,5m. Embalagem para transporte. 1 ano de garantia.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

5. Item: Câmera para Notebook

Finalidade: *Web conferência*. Previsão para uso em sala de aula (40/50 pessoas) ou sala de reuniões.

Descrição:

Webcam Full HD para notebook, foco automático, lente de alta precisão, microfone estéreo integrado para gravação de som de qualidade superior, resolução máxima de vídeo digital 1920 x 1080, porta USB v2.0, conexão com a internet, cabo de, pelo menos, 1,5 m, compatível com Linux, com clipe universal para monitor e tripé. Embalagem para transporte. 1 ano de garantia.

Modelo de referência: C920 HD Pro Webcam.

6. Item: Kit Tripé profissional e cabeça de vídeo para câmera DSLR – capacidade 9 kg

Finalidade: Sustentação de câmeras de vídeo profissional DSLR, marca/modelo Sony PMW 200

Descrição 1 – Tripé

Tripé em liga de alumínio anodizado preto, com altura máxima de 170 cm com coluna estendida e 140 cm sem a coluna estendida, altura mínima de 61 cm dobrado, capacidade de carga de 9 kg, e seu peso aproximado de 2,5 kg, pernas com 3 seções e com travamento rápido. Superfície de encaixe para cabeça com parafuso de 3/8"-16 e bolha para nivelamento em disco giratório, coluna central utilizável na vertical e horizontal e com fechamento por atrito. Case para tripé acolchoado, com alça para transporte e bolsos externos.

– Itens que devem incluir o Kit: 01 Tripé de Alumínio e 01 Case de Tripé. Garantia de 1 ano.

Descrição 2 – Cabeça de vídeo

Cabeça hidráulica de tripé para vídeo e cinema com base plana em liga de alumínio, sistema de contrapeso carregado com mola pré-definido de 2,4kg, faixa de inclinação -70° a +90°, bolha niveladora, altura aproximada de 9,5cm e peso em torno de 900 gramas. A cabeça deve possuir encaixe para o tripe através de encaixe/rosca de 3/8"-16 e possuir sapata de deslize rápido (*quick release plate*) com encaixe para câmera através de parafuso de 1/4"-20 e 3/8"-16 através de adaptador. Capacidade de carga de 5kg, trabalha na temperatura de -20° a 60°C.

– Itens que devem incluir o Kit: 01 Cabeça de Vídeo Hidráulica com Base Plana, com 01 Placa de liberação rápida; 01 Alça. Garantia de 1 ano.

O kit de tripé profissional e cabeça de vídeo para câmera DSLR, com a capacidade descrita, deve ser compatível com câmeras DSLR, modelo Sony PMW 200.